



**PORTUGAL
RUGBY**

**REGULAMENTO DOS
CAMPEONATOS NACIONAIS
SUB-16 e SUB-18 GRUPO B
2017/2018**



Artigo 1.º **(Regime Supletivo)**

Aos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º **(Idade Limite)**

1. O Campeonato Nacional de Sub-16 para a época 2017/2018 será disputado por jogadores nascidos em 2002 e 2003, com quinze (15) anos completados até 31 de Dezembro de 2017.
2. O Campeonato Nacional de Sub-18 para a época 2017/2018 será disputado por jogadores nascidos em 2000 e 2001, com dezassete (17) anos completados até 31 de Dezembro de 2017.
 - a) Excepcionalmente, serão permitidos até três (3) jogadores nascidos em 1999, para jogarem na primeira linha dos sub-18 e desde que não tenham participado efectivamente em mais de três (3) jogos no escalão superior na presente época.
3. Os jogadores nascidos entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 1999 podem jogar nos sub-18 até ao dia de completarem 18 anos, altura em que terão, obrigatoriamente, de mudar para o escalão sénior, excepto os que se enquadram na alínea a) do número anterior.

Artigo 3.º **(Inscrições de Equipas)**

1. As Equipas dos Clubes previamente inscritos terão que cumprir com os requisitos de participação, estabelecidos nos números seguintes.
2. O deferimento do pedido de inscrição depende da verificação, pelo Clube, dos seguintes critérios cumulativos:
 - a) Indicação obrigatória, por meio de preenchimento dos Modelos disponibilizados pela FPR para o efeito, dos seguintes:
 - i) pelo menos 1 (um) treinador de grau 1 ou superior, oficialmente credenciado para o respectivo escalão com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do IPDJ/ Prodesporto, nos termos da legislação em vigor e oficialmente credenciado na lista da FPR. Cumulativamente, no caso de treinadores dos escalões etários até sub-18 inclusive, estão obrigados a apresentar

certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina ao registo do treinador para desempenho de funções no escalão juvenil (especificar o escalão);

- ii) pelo menos 2 (dois) Directores de Equipa, um deles suplente, devidamente credenciados e constantes das listas da FPR.
- b) Apresentação do número mínimo de 15 (quinze) praticantes, regulamentarmente inscritos no prazo a indicar pela FPR, dos quais 3 devem ser considerados jogadores aptos para 1ª linha.
- c) Comprovativo do pagamento da respectiva taxa de inscrição de equipa até 10 (dez) dias uteis antes do primeiro jogo da competição, cujo valor consta da Tabela de Taxas Administrativas aprovada anualmente pela Direcção da FPR.
- d) Comprovativo do pagamento de todas as taxas, multas e outras quantias devidas à FPR, vencidas durante a Época Desportiva anterior àquela para a qual se inscrevem, até 10 (dez) dias uteis antes do primeiro jogo da competição.
- e) Designação de campo de jogo principal e alternativo devidamente homologados.
- f) Apresentação de Estatutos actualizados, bem como do respectivo organigrama, com indicação dos titulares dos cargos e respectivos contactos.
- g) Maquete do equipamento da Equipa, quer principal, quer alternativo.

4. Após verificação da regularidade das inscrições, a FPR emite no prazo máximo de 5 (cinco) dias decisão de deferimento, deferimento condicional ou indeferimento.

5. No caso de deferimento condicional, a FPR conferirá aos Clubes prazo adicional para preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 anterior.

6. O Clube, incluindo um seu jogador, dirigente ou outro agente desportivo, notificado pela FPR para proceder à regularização dos seus débitos, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos pela FPR, sob pena de ver a sua inscrição suspensa.

7. Será aplicada falta de comparência, com as correspondentes consequências disciplinares, ao Clube habilitado a disputar provas oficiais, que não participe em jogo oficial em função de suspensão de inscrição determinada nos termos dos números anteriores.

8. Das decisões da FPR no âmbito do procedimento de inscrição de Equipas ora previsto cabe recurso para o Conselho de Justiça.

Artigo 4.º (Inscrição de Jogadores)

1. Os Clubes poderão inscrever jogadores para participação nos Campeonatos de sub-16 e sub-18 durante toda a época desportiva, nas condições previstas no presente regulamento e no RGC.
2. Com excepção do prazo estipulado no ponto 2b) do Artigo 3.º do presente regulamento, os jogadores devem estar regularmente inscritos na FPR, nas condições previstas no RGC, até às 23h59 da quarta-feira anterior em relação ao dia do jogo em que pretendam participar.

Artigo 5.º (Utilização de Jogadores – Grupo B)

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (25) jogadores, sendo quinze (15) efectivos e dez (10) suplentes.
2. São permitidas dez (10) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo e no presente regulamento.
3. Nenhuma equipa do Grupo B, poderá iniciar o jogo com menos de doze (12) jogadores.
4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
5. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezasseis (16), dezassete (17) ou dezoito (18) jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
7. Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
8. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) ou vinte e dois (22) jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo vinte e três (23), vinte e quatro (24) ou vinte e cinco (25) jogadores deverá

apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha.

10. Nos casos previstos nos números 3 a 9, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório complementar no verso do Boletim de Jogo.

Artigo 6.º

(Utilização de Jogadores – Grupo C)

O número de jogadores a inscrever no Boletim de Jogo pelas equipas do Grupo C (rugby de sete, dez, doze ou quinze) dependerá da actividade em que estarão a participar, e estabelecido em regulamento próprio, elaborado pelas Associações e Comité Regionais.

Artigo 7.º

(Utilização Irregular de Jogadores)

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso ou com falsa identidade, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências prevista no Artigo 12.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

(Tempo de Jogo)

1. No caso dos jogos dos Campeonatos Sub-16 rugby de XV, salvo indicação contrária em regulamento específico aplicável, a duração do jogo terá um limite máximo de sessenta (60) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta (30) minutos de tempo de jogo efectivo cada.
 - a) A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de sete (7) minutos.
2. No caso dos jogos dos Campeonatos Sub-18 rugby de XV, salvo indicação contrária em regulamento específico aplicável, a duração do jogo terá um limite máximo de setenta (70) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta e cinco (35) minutos de tempo de jogo efectivo cada.
 - a) A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de oito (8) minutos.

Artigo 9.º (Competição)

1. Os Campeonatos Sub-16 e Sub-18 serão disputados em dois Grupos com competição regular de rugby de quinze: Grupo A e Grupo B.
2. O Grupo A será constituído pelos dez (10) clubes que tenham adquirido o direito desportivo de nele participar em consequência dos resultados desportivos decorrentes da sua participação na competição relevante, na época anterior e em consequência dos resultados dos jogos da liguilha de apuramento no início da presente época.
3. O Grupo B será constituído por três (3) grupos inter-regionais e com equipas que reúnam as seguintes condições definidas pela FPR:
 - a) Equipas que consistentemente participaram nas competições de sub-14, sub-16 e sub-18;
 - b) Demonstração de capacidade e compromisso para competir sem registar falta de comparência ou desistência;
 - c) O número de atletas inscritos nos escalões de sub-14, sub-16 e sub-18 na época anterior;
 - d) O número de atletas inscritos nos escalões de sub-14, sub-16 e sub-18 na época em curso, com relevância para as reinscrições.
4. Nos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18, em qualquer dos Grupos, poderão participar equipas conjuntas constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estas não inscrevam equipas próprias nessa competição. Os pedidos para essa participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR (competicoes@fpr.pt) para apreciação, antes do sorteio da competição.
5. Podem participar as equipas B, desde que divulguem a listagem de jogadores que irão compor os plantéis das equipas A e B, no decorrer da 1ª fase. Nenhum jogador da equipa A poderá jogar em jogo da equipa B, com exceção de situações devidamente justificadas e autorizadas pela FPR (por exemplo: ausência/ regresso após lesão prolongada). Qualquer jogador da equipa B poderá jogar na equipa A, desde que cumpridos os prazos previstos nos regulamentos aplicáveis (pelo menos 40 horas de intervalo entre os jogos). As mesmas restrições aplicam-se a jogadores de Clubes no Grupo A e que tenham parceria de equipa conjunta para o Grupo B.

Artigo 10.º

(Sistema de Disputa – Grupo B)

1. Os Campeonatos Sub-16 e Sub-18 Grupo B serão disputados em duas fases, da seguinte forma:
 - a) Uma primeira fase regular de apuramento inter-regional, no sistema de “poule”, todos contra todos, a uma (1) volta.
 - b) Os dois (2) primeiros classificados de cada grupo inter-regional, com excepção das equipas B, apuram-se para a Fase Final Série 1 (“Apurados”). Assim, no final da primeira fase regular, o apuramento das equipas será feita com exclusão de todos os resultados obtidos em jogos com as equipas B, com excepção de eventuais penalizações aplicadas por Falta de Comparência em jogos com as equipas B.
 - c) As restantes equipas não apuradas e outras que se inscrevam para o efeito, participarão na Fase Final Série 2 (“Não Apurados”).
2. Na Fase Final Série 1 serão constituídos dois grupos nacionais de três (3) equipas cada. A composição dos grupos será sorteada, sujeito às seguintes condicionantes:
 - a) Não podem integrar o mesmo grupo equipas que se tenham encontrado na primeira fase. (Exemplo: uma equipa N/C + uma equipa L/S 1 + uma equipa L/S 2);
 - b) Não podem integrar o mesmo grupo as três equipas que obtiveram a mesma classificação na 1ª fase (Exemplo: os primeiros classificados não podem ficar no mesmo grupo);
3. Em cada grupo jogam todos contra todos a duas (2) voltas.
4. O primeiro classificado de cada grupo desta Fase Final Série 1 disputa a 3ª fase, ou seja, a final do Grupo B do respectivo Campeonato Nacional, em campo a indicar pela FPR e tem direito a participar, no início da época desportiva seguinte, na Liguilha de Apuramento de acesso ao Grupo A (Playoff), com os dois últimos classificados do Grupo A da época 2017-2018, nas condições previstas no presente regulamento.
5. A equipa que vencer a Final do Grupo B, Fase Final Série 1 (“Apurados”), classifica-se em 11º lugar e a equipa finalista ocupa o 12.º lugar do ranking geral do respectivo escalão.
6. Na Fase Final Série 2 (“Não Apurados”) participam as equipas não apuradas da primeira fase regular de apuramento, incluindo as equipas B, bem como outras equipas que se inscrevam para o efeito e que reúnem as condições de participação do presente regulamento e do RGC, (pode ser

uma equipa que tenha participado no Grupo C, ou uma nova equipa conjunta que seja formada). A confirmação de participação das equipas deve ser feita até dez (10) dias úteis antes do início dos jogos da Fase Final Série 2 (“Não Apurados”).

- a) Os jogos são realizados preferencialmente em grupos regionais, no modelo que melhor se ajustar ao número de equipas participantes e à sua localização geográfica.
- b) Após a conclusão da primeira fase regular de apuramento pode haver actualização das listagens dos jogadores que compõem as equipas A e B. A informação tem de ser enviada à FPR (competicoes@fpr.pt) até às 23h59 da segunda-feira da semana que antecede o início da Fase Final Série 2 (“Não Apurados”).

7. As duas equipas que disputam a Final do Grupo B, Fase Final Série 1 (“Apurados”), disputarão no início da época 2018/2019, uma liguilha de apuramento ao Grupo A com os dois últimos classificados deste Grupo (9º e 10º), nos seguintes moldes:

- Jornada 1
 - 12º vs 9º / 11º vs 10º
- Jornada 2
 - 12º vs 10º / 11º vs 9º
- a) Os dois primeiros classificados após a realização destas duas jornadas, determinados através do número de pontos de classificação decorrentes de vitórias, empates e derrotas, acrescidos ainda de eventuais pontos de bónus ofensivo e defensivo, integrarão o Grupo A.
- b) Caso seja necessário recorrer a desempate no apuramento das duas equipas melhor classificadas, aplicar-se-ão pela ordem apresentada os seguintes critérios:
 - i) maior número de vitórias obtidas na liguilha de apuramento;
 - ii) melhor resultado obtido no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento (confronto directo), se aplicável;
 - iii) maior número de ensaios marcados no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
 - iv) maior número de transformações de ensaio convertidos no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
 - v) maior número de pontapés de ressalto convertidos no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento.

c) Caso as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento não se terem defrontado, aplicam-se os seguintes critérios, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios e pela ordem apresentada:

- i) maior diferença entre o numero de pontos marcados e sofridos nos jogos da liguilha de apuramento;
- ii) maior numero de ensaios marcados nos jogos da liguilha de apuramento;
- iii) maior diferença entre o numero de ensaios marcados e sofridos nos jogos da liguilha de apuramento.

Artigo 11.º

(Sistema de Disputa – Grupo C)

1. Face ao cariz de desenvolvimento que as restantes equipas ainda apresentam e que constituirão o Grupo C, o Departamento de Desenvolvimento da FPR reserva-se ao direito de adequar o modelo competitivo à realidade desportiva em cada época (rugby de sete, dez, doze ou quinze).
2. A actividade do Grupo C será organizada regionalmente através das Associações e Comité Regionais, sob coordenação do Departamento de Desenvolvimento da FPR.

Artigo 12.º

(Faltas de Comparência)

1. À Equipa que participe no Grupo B do CN sub-16 e sub-18 e que registe uma falta de comparência será averbada uma derrota por vinte e cinco a zero (25-0), correspondente a cinco ensaios, e com retirada de um ponto de classificação e a atribuição ao adversário de cinco (5) pontos de classificação.
2. Será desclassificada da competição a equipa dê duas faltas de comparência não justificadas.

Artigo 13.º

(Revogação)

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-16 e Sub-18, Grupos B e C.